



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203.09/2020 - CGM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA TRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em sua sede na Av. Antônio Costa Vieira, Pinhos, Madalena – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.935/0001-37, neste ato representada pelo Controlador Geral do Município, Sr. **JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ 05.342.580/0001-19, com endereço à Rua Catulo da Paixão Cearense, N° 175 – Sala 1504, Edif. Patio Corporate – CEP: 63.041-162 – Bairro Triangulo – Juazeiro do Norte - Ceará, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. FRANCISCO PALÁCIO LEITE, inscrito no CPF N° 285.335.007-00, no final assinada, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2702.01/2020 - PMM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de seis (06) meses. Portanto, terá vigência de **03 de Julho de 2020, até 31 de Dezembro de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais **06 (seis) meses**, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

3.4 – Considerando ainda termo de justificativa dos Gestores Municipais, parecer da assessoria jurídica e da procuradoria municipal em anexo.



**CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS**

4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária Nº 1515.04.125.0402.2.078 e Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena - CE, 02 de Julho de 2020.

JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE

FRANCISCO PALÁCIO LEITE  
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
CONTRATADA

05.342.580/0001-19  
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
Edifício Pátio Carim Corporate  
Rua. Catulo Da Paixão Cearense, 170  
Sala 1504 - Bairro Triângulo - CEP: 63.041-162  
JUAZEIRO DO NORTE - CE

**TESTEMUNHAS:**

1. Helder Cristiana da Silva Sousa

CPF: 865-956 443-04

2. Ely Haidee Gomes

CPF: 003-660-283-32





ANEXO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203.09/2020 - CGM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL MENSAL (R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE. CGM - 01 VAGA DE ESTÁGIO.	MÊS	06	40,00	240,00
VALOR TOTAL: <b>R\$ 240,00</b> (duzentos e quarenta reais)					



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PRIMEIRO ADITIVO**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2702.01/2020 - PMM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

**CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1515. 04.125.0402.2.078;

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 03 DE JULHO DE 2020, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO PALÁCIO LEITE;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES.

Madalena - CE, 02 de Julho de 2020.

**JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO